

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>02</u> / <u>MAIO</u> / <u>2017</u>	

## REQUERIMENTO Nº 080/2017

***Solicita informações referentes à concessão de ajuda de custo através de "Pro Labore" ou "atividade delegada" aos Policiais Militares que prestam serviço em nosso município.***

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Município de São Roque possuía um convênio firmado com a Polícia Militar dispendo sobre a concessão de ajuda de custo "pro labore" aos Policiais em atividade em nossa cidade.

Considerando que o convênio era de grande importância tanto aos policiais, quanto ao Município, uma vez que colaborava para que não houvesse tanta rotatividade desses profissionais em nossa Cidade, pois em face da não renovação do convênio, muitos deles acabam pedindo transferência para lugares com condições financeiras mais favoráveis.

Considerando que a permanência desses valorosos Policiais em nosso Município é de fundamental importância no que diz respeito a manutenção da Ordem Pública, pois quanto mais permanecem aqui, mais se integram à nossa Comunidade, podendo colaborar de forma mais efetiva na resolução dos problemas.

Considerando que muitos Municípios têm aprovado legislação autorizando a realização de convênio com a Polícia Militar visando à prestação de atividade delegada por parte desses profissionais.

A "Atividade Delegada" trata-se de um importante recurso para se colocar mais policiais em serviço, mediante convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública do Estado. Na prática, policiais em horário de folga participam voluntariamente de um programa conjunto idealizado em um plano de trabalho e recebem por horas trabalhadas, como vem ocorrendo na cidade

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

de São Paulo desde 2010 com grande sucesso (com base na lei municipal nº 14.977, de 11 de setembro de 2009).

Em razão dessa positiva experiência, a Atividade Delegada vem se expandindo para o interior do Estado e, em março de 2013, foram assinados os primeiros convênios para a cidade de Assis, Andradina, Fernandópolis e São José do Rio Preto. Vários outros municípios, por meio de suas Câmaras Municipais, já aprovaram leis autorizativas e se encontram com o processo de implantação e com proposta de convênio em trâmite.

A gratificação paga aos policiais é conseqüência do interesse municipal e do acordo firmado com o Estado de São Paulo, para que esses profissionais atuem na fiscalização em áreas de interesse comum, as quais, em razão de suas naturezas, estão relacionadas à segurança e a ordem pública, apesar da competência originária de atuação do município.

São exemplos de atividades que podem ser delegadas: fiscalização e coibição do comércio irregular, proteção do patrimônio e equipamentos municipais em regiões críticas do município, fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de acidentes junto às casas noturnas e estabelecimentos com grande fluxo de pessoas, bem como o apoio à fiscalização do silêncio urbano e situações decorrentes da deflagração de estado de criticidade monitorados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Portanto, não se trata de gratificação sem contrapartida, mas de remuneração por um serviço executado em atividades próprias da competência da Prefeitura, delegadas aos agentes do Estado, em serviço policial no município.

Basicamente, os policiais voluntários trabalham em escala extra, na folga, por 8 horas diárias, por até 10 dias no mês, conforme termos do convênio específico, e recebem valor previamente fixado. Os policiais militares trabalham fardados, armados, com rádio e viatura se necessário, com apoio do policiamento convencional, totalmente protegidos pela legislação, inclusive no caso de algum incidente ou acidente resultante desse trabalho.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

O município não assume qualquer outro encargo além do pagamento das horas trabalhadas, economizando recursos públicos. Quem planeja o emprego dos profissionais e fiscaliza o cumprimento integral do acordo são os integrantes nomeados em uma Comissão Paritária, com dois oficiais da Polícia Militar local e dois funcionários da Prefeitura.

Torna-se possível, com a formalização do convênio, contar diariamente com a presença de mais policiais, nos horários e locais de interesse de segurança pública e de relevância para a municipalidade, propiciando aumento na atividade de apoio e atendimento.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O Poder Executivo Municipal tem a intenção de firmar convênio com a Polícia Militar a fim de conceder ajuda de custo "pro labore" ou "atividade delegada" aos policiais em atividade no Município?
2. Em caso positivo qual a data prevista para que o(s) convênio(s) seja(m) firmado(s)?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 24 de abril de 2017.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Vereador



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 307/2017-GP

São Roque, 04 de maio de 2017

Ref.: Requerimento nº 080/2017, de autoria do vereador Júlio  
Antonio Mariano

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, informamos que a abordagem do nobre Edil vem de encontro aos anseios da presente Administração, pelo que faremos o possível para que, assim que obtivermos maior estabilidade financeira a ponto de podermos assumir novos compromissos, esta seja, sem dúvida alguma, uma de nossas primeiras realizações.

Portanto, agradecemos o importantíssimo apontamento, pois reconhecemos o trabalho de nossa Polícia Militar e acreditamos ser o objetivo da aludida propositura um valioso investimento necessário e eficaz.

Lamentavelmente, como já é de amplo conhecimento dessa Mui Egrégia Casa, não possuímos recursos para desenvolvermos, neste momento, todas as ações planejadas e tão aguardadas por nossa sociedade.

Desse modo, cumpre-nos informar:

1. Sim;
2. Não há previsão, mas estamos trabalhando com bastante afinco e otimismo para que em breve consigamos alcançar também este objetivo.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS**  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br